Resolução nº : 8448/2005
Protocolo nº : 80094/05
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : OLAVO BILAC COSTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Julgar regular, com ressalva, a presente prestação de contas de comprovação de adiantamento, repassado pelo Estado através do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de responsabilidade do Sr. OLAVO BILAC COSTA, referente ao exercício de 2004 (Liquidação de empenho nº 69.31.0000/4/03621-6), nos termos do Parecer nº 13504/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**
Presidente

CÓPIA